

LEI MUNICIPAL Nº 2.108/26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.887 /2023, de 10 (dez) de fevereiro de 2023, que institui o Prêmio Mulher Cidadã, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.887 /2023, de 10 (dez) de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º - O prêmio “Mulher Cidadã” será entregue no primeiro e no terceiro anos de cada Legislatura às personalidades referidas no art. 1º desta Lei, mediante indicação das bancadas dos partidos que contenham representantes no Poder Legislativo Municipal.

(...)

Art. 2º - As demais disposições anteriormente estabelecidas permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27.02.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.